



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL DO PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL SIMA/AInt/CEA - 001.2022

Intercâmbio de Jovens São Paulo - Brasil & Aichi - Japão

Tema: Restauração dos Ecossistemas Marinhos e Costeiros

Está aberto o processo seletivo para a segunda edição do **Programa de Mobilidade Virtual - Intercâmbio de Jovens São Paulo – Brasil & Aichi - Japão**, período 2022/2023, iniciativa do estado de São Paulo e da Província japonesa de Aichi. O Programa é coordenado, em São Paulo, pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) e ofertará 5 vagas a jovens que tenham idade entre 18 a 29 anos, podendo se compor uma lista de espera de até 5 pessoas para eventual vacância.

A mobilidade virtual é uma oportunidade de contato com novas culturas, de trocas de experiências, de prática de um segundo idioma e internacionalização do currículo. Nesse sentido, o presente edital busca promover um espaço de troca de conhecimento acerca da restauração dos ecossistemas marinhos e costeiros, assim como estimular que o engajamento da juventude na proteção ambiental.

Essa iniciativa é voltada para pessoas com alto nível de interesse na temática abordada pelo Programa, envolvidas em grupos de ação e mobilização que atuem com ações direcionadas à preservação dos ambientes costeiro e marinho, como ONGs, coletivos, projetos socioambientais, grupo de monitores ambientais etc. O Programa será realizado em formato **online**, durante o segundo semestre de 2022 até março de 2023, prevendo a realização de **2 Workshops** com troca de experiências e 7 (sete) **encontros técnicos online** (Equipe SP).

Para execução das atividades propostas, a coordenação do Projeto fornecerá tutoria aos jovens, realizando encontros prévios e posteriores aos eventos e auxiliando no diálogo com intercambistas de Aichi. Além disso, os eventos contarão com o apoio da Equipe da Província, que proporcionará tradução consecutiva Português-japonês.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

A certificação da conclusão do Intercâmbio se dará pela presença nas atividades propostas e pela entrega do Projeto de Conclusão de Intercâmbio (PCI).

1. OBJETIVO

Promover a mobilidade científico e cultural remota (virtual) entre jovens do Estado de São Paulo e da Província de Aichi - Japão, proporcionando uma experiência internacional dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições e a temática apresentada de Restauração dos Ecossistemas Marinhos e Costeiros.

2. CRONOGRAMA

24/11/22	Data limite para inscrição após período de divulgação em Diário Oficial e inscrição do Programa - período 22/23
25/11/22	Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Julgamento
25/11/22	Divulgação dos candidatos aprovados e instruções por e-mail
28/11/22	1º Encontro online de boas-vindas e preparação do Programa - período 22/23
29/11/22	Realização do 1º Workshop (7h30 AM às 10h30 AM)
08/12/22	2º Encontro online - acompanhamento pós 1º Workshop
15/12/22	3º Encontro online de preparação para o 2º Workshop
1ª Quinz. Janeiro	2º Workshop com Aichi
19/01/23	4º Encontro online de acompanhamento pós 2º Workshop
02/02/23	5º Encontro online de orientação final para o PCI
27/02/23	Entrega do Projeto de Conclusão de Intercâmbio - PCI
16/03/23	6º Encontro online de conclusão do Programa - período 22/23
30/03/23	7º Encontro on line - Entrega dos Certificados

3. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

3.1. Idade entre 18 a 29 anos: a troca de experiências objetiva envolver jovens e o recorte de idade é a definição que consta no Estatuto da Juventude;

3.2. Residente no estado de São Paulo: o convênio compreende apenas jovens do território do Estado de São Paulo;

3.3. Alta motivação com a temática: como o objetivo do Programa é propor ações conjuntas para engajamento da juventude, optou-se por selecionar participantes que tenham essa característica;

3.4. Integrados a outros grupos, projetos, ONGs, iniciativas voltadas à temática: esse critério busca valorizar jovens que já estejam desenvolvendo ações relacionadas à temática, para propiciar maior interatividade, trocas de experiências e potencializar as ações propostas como resultado do Programa;

3.5. Estudantes que estejam cursando o ensino técnico ou universitário. Essa preferência foi escolhida conforme nível de aprofundamento da temática;

3.6. Recomendado ter conhecimentos básicos ou intermediários em Inglês (leitura e escrita). As oficinas ocorrerão com tradução consecutiva português-japonês-português, oferecida pelo Governo de Aichi. Podem ser utilizados materiais e textos na língua inglesa;

3.7. É necessário que o candidato possua condições, meios e ferramentas para participação efetiva às atividades virtuais do Programa, a saber: ter acesso à Internet, computador ou notebook, headset (fone de ouvido com microfone) e webcam. Devido aos encontros ocorrerem de forma virtual é fundamental a garantia do interessado, por recursos próprios, ao acesso às plataformas e ferramentas necessárias.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

- 4.1. As inscrições, realizadas via formulário, deverão ser enviadas até 23h59 do dia 24/11/22;
- 4.2. Serão aceitas somente inscrições pelo formulário (<https://forms.gle/eLvXLkRMDXkjPuNA9>), disponível na Página da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- 4.3. A análise e seleção dos candidatos será no dia 25/11/22;
- 4.4. No próprio dia 25/11/22 as instruções serão enviadas aos candidatos selecionados no e-mail cadastrado via formulário;
- 4.5. O candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura;
- 4.6. Candidaturas incompletas não terão validade;
- 4.7. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A distribuição das vagas preferencialmente deverá equilibrar identidade étnico-racial e gênero;
- 5.2. A avaliação do candidato só se dará se constatado o preenchimento completo do formulário de inscrição e desde que estejam preenchidos os requisitos constantes do item 3;
- 5.3. A análise e seleção dos candidatos às vagas disponíveis será feita pela Equipe Coordenadora do Programa, de acordo com o cronograma publicado neste edital;
- 5.4. Serão avaliadas as cinco primeiras candidaturas que alcançarem a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no item 5.5. Caso haja equilíbrio de gênero e étnico-racial entre as candidaturas, estas serão selecionadas para o Programa. Em caso de desequilíbrio, parte das vagas serão destinadas às candidaturas que alcançarem maior pontuação dentro de cada recorte destes critérios (gênero e étnico-racial);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

5.5. Critérios para julgamento:

Critérios	Excludent e S/N	Item de Avaliação no Formulário	Peso
5.5.1. Alta motivação com a temática;	N	a. De que maneira você contribui para a temática de restauração de ecossistemas costeiros e marinhos?	5
		b. Escreva aqui sua carta de motivação	10
5.5.2. Integrados a outros grupos, projetos, ONGs, iniciativas voltadas à temática;	N	a. Atualmente você está envolvido em algum Projeto/Grupo	1
		b. Cite informações sobre o Projeto/Grupo que você está envolvido	1
		c. Descreva a experiência do Projeto/Grupo	3
Nota Máxima			20
Importante:			
Item 5.5.1. (b) – A nota máxima será atribuída às redações que demonstrarem conhecimento do tema, conhecimento prático e engajamento.			
Item 5.5.1 (b) - A nota máxima será atribuída às redações que estiverem redigidas de maneira clara, concisa, explicitando o interesse e expectativas ao participar do Programa.			
Item 5.5.2 (c) - A nota máxima será atribuída às redações que apresentarem descrição de atividades e experiências objetivas relacionadas ao projeto ou grupo mencionado.			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

5.6. A Equipe Coordenadora do Programa comporá a Comissão de Julgamento do Processo Seletivo, composta por Paul Joseph Dale e Bianca Mazzuchelli pela Assessoria Internacional, e Julio Santos Silva, Rachel Marmo Azzari Domenichelli e Rita Zanetti pela Coordenadoria de Educação Ambiental.

5.5. A divulgação dos 5 candidatos e da eventual lista de espera será publicada no Diário Oficial até dia 26 de novembro de 2022, bem como no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

5.6. Os candidatos aprovados que não confirmarem suas participações pelo e-mail sima.cea@sp.gov.br até o dia 28 de novembro de 2022, terão sua vaga cedida ao primeiro candidato em lista de espera.

6. SOBRE QUESTÕES FINANCEIRAS

6.1. Todos os jovens selecionados para participar do presente edital estarão isentos de quaisquer pagamentos ou taxas;

6.2. Não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza, ou vínculo empregatício, por parte da SIMA ou do Programa.

7. AOS CANDIDATOS SELECIONADOS CABERÁ

7.1. Ficar atento aos e-mails após sua nomeação, pois a SIMA enviará as devidas informações e instruções por este meio;

7.2. Ter organização de sua agenda pessoal para acompanhar os encontros, eventos e atividades sugeridas do Programa, assim como verificar dia e horário dos mesmos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

- 7.3. Manter a frequência mínima de 90% do Cronograma;
- 7.4. Apresentar à SIMA o Projeto de Conclusão de Intercâmbio (PCI), individual ou em grupo, para a obtenção de Certificado Digital de Participação;
- 7.5. O PCI deve estar em português, ser de no mínimo cinco páginas e estar em arquivo pdf. O PCI deve ser entregue de acordo com o cronograma publicado neste edital;
- 7.6. Os jovens selecionados têm a obrigação de enviar informações para a SIMA, responder questionários se solicitados, assim como de manter seus dados atualizados com a Equipe de Apoio do Programa;
- 7.7. Valorizar a troca de conhecimento e a relação de parceria entre os participantes do Programa;
- *Obs.: Casos omissos poderão ser tratados diretamente com a Coordenação do Programa.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. O atendimento aos requisitos mínimos de inscrição não garante aprovação automática;
- 8.2. As instruções, após seleção, serão enviadas ao e-mail cadastrado via formulário. Portanto, é necessário o candidato ficar atento após sua nomeação;
- 8.3. Poderão ser exigidos do candidato selecionado certificados, documentos adicionais ou entrevistas, se os fornecidos pelo estudante não forem considerados suficientes;
- 8.4. A distribuição de vagas entre os selecionados deverá balancear entre identidade étnico-racial e gênero.
- 8.5. Em casos não previstos neste edital que demandem alterações, poderão ser adotados outros mecanismos de execução do Programa, visando sempre não prejudicar os candidatos selecionados;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

8.6. A SIMA reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do Programa a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações;

8.7. A SIMA isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações;

8.8. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer momento, acarretará na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências legais. Assim como o não cumprimento das obrigações conforme previsto neste edital pelo candidato;

8.9. Os candidatos selecionados estarão de acordo em ceder os direitos de uso de imagem e conteúdo dos trabalhos e ações desenvolvidas durante o Programa;

8.10. Os certificados de participação serão emitidos conforme cronograma previsto neste edital.

9. EQUIPE DE APOIO AO PROGRAMA

Os candidatos contarão com o apoio institucional de uma equipe de técnicos da Assessoria Internacional (AInt) e Coordenadoria de Educação Ambiental (CEA), da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos dos candidatos junto ao Programa, entre eles:

9.1. Tutoria dos candidatos selecionados;

9.2. Construção do Plano de Estudos, referências bibliográficas e atividades sugeridas;

9.3. Monitoria do Projeto de Conclusão do Intercâmbio - PCI (individual ou em grupo).